COMUNICADO

do

IMPIC - INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, I.P.

(no âmbito das suas atividades de regulação)

	,
/	/

- 1. O IMPIC aderiu ao <u>Serviço Público de Notificações Eletrónicas</u> (SPNE) prestado pela AMA, no âmbito de Medida SIMPLEX +, associado à criação da <u>Morada Única Eletrónica</u> (MUD), com o objetivo de notificar os cidadãos e as empresas para o endereço de correio eletrónico, livremente escolhido por cada um, com efeitos legais de notificação oficial equiparados à sua morada física.
- 2. A legislação que deu suporte à sua criação está consubstanciada nos seguintes diplomas:
 - Lei n.º 9/2017 de 3 de Março
 - Decreto-Lei n.º 93/2017 de 1 de Agosto
 - Portaria n.º 365/2017 de 7 de Dezembro
- 3. Em termos de vantagens, realçamos, do lado das entidades emissoras, a substituição da expedição da notificação em papel e por via dos CTT, por expedição eletrónica, utilizando uma plataforma com garantia de segurança, de entrega, de confidencialidade e comodidade.
- 4. Para efetuar a sua adesão ao SPNE, deve aceder à Plataforma das Notificações Eletrónicas, acedendo à <u>Área Reservada</u> do Portal <u>www.eportugal.gov.pt</u>.
- 5. Os cidadãos e as empresas que efetuarem a adesão a este sistema, irão receber as notificações na sua Morada Única Digital designada, na área das notificações eletrónicas no portal www.ePortugal.gov.pt, ou então numa aplicação para telemóvel.
- 6. Para poderem aderir a este novo sistema de notificações, será necessária a utilização de mecanismos de autenticação forte, com o recurso ao Cartão de Cidadão, à Chave Móvel Digital ou, ainda, ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais.
- 7. A adesão ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais permite ao cidadão ou à empresa, realizar a autenticação e assinatura digital na qualidade das funções que desempenha enquanto profissional qualificado em representação de uma empresa. A adesão a este sistema poderá ser realizada em www.autenticacao.gov.pt e está desde o passado dia 2 de Dezembro disponível, sugerindo o IMPIC que as empresas e os cidadãos comecem, desde já, a fazê-lo.
- 8. O IMPIC, será a primeira entidade pública a participar neste projeto-piloto, mas a partir do momento em que as empresas e os cidadãos se registaram para receberem as notificações do IMPIC no âmbito das nossas atividades de regulação, esse registo

ficará disponível para qualquer outra entidade pública que, no futuro, venham também a aderir ao SPNE.

- 9. O IMPIC irá passar a utilizar este sistema de notificações, no âmbito das atividades da Mediação Imobiliária e da Construção, a partir de janeiro próximo, nos pedidos de licenciamento, de cancelamento e de suspensão das licenças, dos alvarás ou dos certificados, assim como nas notificações de falta de documentos e da decisão final, e, ainda, para o envio das guias da taxa anual de regulação.
- 10. Caso deseje obter mais informações sobre este novo serviço, pode consultar a apresentação feita pela AMA, através do seguinte <u>link</u>

Lisboa, 15 de dezembro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC (António Pires de Andrade)